



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180
Telefone: (83) 3142-0445 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08765.000197/2019-65

Unidade Gestora: 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, E A EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional em João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, por meio de seu Coordenador Regional, Senhor CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.539.681 - SSP/PB e do CPF nº 992.548.404-91, nomeado pela Portaria SE-MJSP nº 112, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 31, Seção 2, página 34, de 17 de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.324/0001- 83, estabelecida à Rua Estelita Cruz, nº 702, Lauritzen, Campina Grande - PB, CEP 58.401-384, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora carteira de identidade nº 3.272.898 - SSP/PB e do CPF nº 086.582.604-88, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato de 02/09/2021 a 02/09/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado em:

3.1.1. Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

3.1.2. Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após revisão dos custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos, com base no Anexo IX, item 9, da IN nº 05/2017 (MPDG), de 26 de maio de 2017, e nos Acórdãos nº 2214/2016 e 1186/2017 (TCU), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 40.120,03 (quarenta mil cento e vinte reais e três centavos) para R\$ 40.224,00 (quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais).

4.2. O valor mensal do Contrato após a prorrogação passa a ser de R\$ 3.352,00 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais).

4.3. Passam a vigorar as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo Aditivo, conforme Planilha Custos e Formação de Preços - Prorrogação Funai (3198784).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 40.224,00 (quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais), referente à prorrogação para o período de 02/09/2021 a 02/09/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa; PTRES nº 172052; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78 – serviço de limpeza e conservação; Plano Interno: FI99O010ADM.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (3213058), datada de 02 de julho de 2021, no valor de R\$ 40.224,00 (quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais), dos quais R\$ 13.173,36 (treze mil cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) são previstos para o presente exercício, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 02/09/2022	R\$ 27.050,64 (vinte e sete mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da vigência do presente Termo Aditivo, garantia renovada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela contratante:

(assinado eletronicamente)

CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO
Coordenador Regional
Coordenação Regional João Pessoa - CR-JPA
Portaria nº 112/SE-MJSP/2021

Pela contratada:

(assinado eletronicamente)
THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA
Representante Legal
CPF nº 086.582.604-88



Documento assinado eletronicamente por **THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clotário de Paiva Gadelha Terceiro Neto, Coordenador(a) Regional**, em 21/07/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3268881** e o código CRC **18CA791E**.